

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022
Processo de Licitação nº 189/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos na área de Engenharia para levantamento Planialtimétrico.

A contratação será com a empresa **BOOL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.460.676/0001-38, com sede na Rua Eduardo de Brito, nº. 800, bairro centro no Município de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-180 nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de de serviços de engenharia visando o levantamento planialtimétrico dos lotes matriculados sob nº 29.285(área titulada de 416,53m) e nº 17.637 (área titulada de 485,50 m) para retificação de área e posterior unificação das matrículas e levantamento das redes de água no interior do município das seguintes comunidades e extensões aproximadas: sagrado-5.000m, são luiz-7.100m e são brás-2.000m. conforme descrição:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Levantamento planimétrico dos lotes matriculados sob nº 29.285 (área titulada de 416,53 m²) e nº 17.637 (área titulada de 485,50 m²) para retificação de área e posterior unificação das matrículas, contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none">• Planta de localização dos imóveis, com largura das ruas e passeios públicos;• Planta da área titulada;• Planta da área real;• Planta da área unificada;• Memoriais descritivos;• Levantamento total da área edificada;• ART dos serviços executados devidamente quitada;• Identificação dos confrontantes e coleta de assinaturas necessárias;• Fornecimento dos arquivos em AutoCAD, pdf e impressos em 3 vias;• Toda documentação necessária para retificação de área e posterior unificação das matrículas;• Acompanhamento do registro no CRI e atendimento às impugnações;	UN	1	2.150,00	2.150,00
2	Levantamento Planimétrico das redes de água no interior do município, contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none">• Planta de localização da intervenção com coordenadas geográficas (mapas e plantas devem ser georreferenciados e apresentados em formatos .dwg, .kml ou similar);• ART dos serviços executados;• Levantamento planialtimétrico da área, com curvas de nível;• Planta da rede de água existente, com devidos diâmetros;• Levantamento de estradas, residências com	UN	1	7.890,00	7.890,00

respectivos proprietários, poço, caixa de água nas seguintes comunidades e extensões aproximadas: Sagrado – 5.000 m, São Luiz – 7.100 m e São Brás – 2.000 m.				
<ul style="list-style-type: none"> Fornecimento dos arquivos em AutoCAD, pdf e impressos em 3 vias; 				

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
 2018 – Saneamento Basico Rural;
 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

09 –Secretaria Municipal da Saúde;
 1006 – Construção, Ampliação, Readequação ou Reforma de Unidade Básica de Saúde;
 449039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de R\$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais), o pagamento será efetuado mediante a conclusão do serviço e emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência até a data de 24/07/2022.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação nº 045/2022.

Caseiros - RS, 24 de maio de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
 Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|---|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 045/2022 |
| c) Embasamento | Art. 24, inciso I, da Lei n. 8.666/93 |
| d) Valor total: | R\$ 10.040,00 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviços de engenharia para levantamento planialtimétrico dos lotes matriculados sob nº 29.285 (area titulada de 416,53m) e nº 17.637 (area titulada de 485,50 m) para retificação de área e posterior unificação das matriculas e levantamento das redes de água no interior do município das seguintes comunidades e extensões aproximadas: sagrado-5.000m, são luiz-7.100m e são brás-2.000m. |

Caseiros/RS, 24 de maio de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 24 de maio de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 045/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **BOOL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 21.460.676/0001-38, com sede na Rua Eduardo de Brito, n°. 800, bairro centro no Município de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-180. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviços de engenharia para levantamento planialtimétrico dos lotes matriculados sob n° 29.285 (area titulada de 416,53m) e n° 17.637 (area titulada de 485,50 m) para retificação de área e posterior unificação das matriculas e levantamento das redes de água no interior do município das seguintes comunidades e extensões 10.040,00. Caseiros/RS, 24/05/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal Zero Hora – RS.